



## Código de Conduta Empresarial do Grupo DeLaval

## Código de Conduta Empresarial do Grupo DeLaval

### Introdução

O Código de Conduta Empresarial do Grupo DeLaval estabelece um conjunto de regras e padrões não negociáveis em áreas estratégicas, que devem ser seguidos por todas as empresas e funcionários do Grupo DeLaval. Ele fornece uma estrutura de referência que orienta nosso comportamento e é ainda complementando por políticas e procedimentos específicos do Grupo DeLaval.

Para efeitos deste código, o termo “colaboradores” inclui todas as categorias de funcionários em todos os níveis, quer trabalhem em tempo integral ou meio período, de forma permanente ou temporária.

O Grupo DeLaval está comprometido em manter relações mutuamente benéficas com seus fornecedores, clientes e parceiros de negócios, e espera que tais partes interessadas sigam um código de conduta consistente com o seu próprio.

### Obediência à lei

As empresas e funcionários do Grupo DeLaval são obrigados a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países e jurisdições em que operam e trabalham.

### Ambiente de trabalho

As empresas dentro do Grupo DeLaval recrutam, empregam e promovem funcionários com base apenas em qualificações e habilidades e não toleram qualquer tipo de discriminação, assédio ou abuso no local de trabalho.

O Grupo DeLaval está comprometido com um ambiente de trabalho que promova a diversidade, a inclusão, oportunidades iguais e o respeito pelos direitos humanos.

O Grupo também tem o compromisso de garantir condições de trabalho seguras e saudáveis e de promover o bem-estar físico e mental de seus colaboradores.

O Grupo DeLaval reconhece os direitos à liberdade de associação.

### Conflito de interesse

Os funcionários do Grupo DeLaval não devem se envolver em atividades, relacionamentos ou interesses pessoais e/ou financeiros que possam entrar em conflito ou correr o risco de entrar em conflito com os interesses do Grupo Tetra Laval.

### **Confidencialidade e segurança**

O Grupo DeLaval requer que todos os funcionários mantenham o nível exigido de confidencialidade. Os funcionários que trabalham em cargos de responsabilidade especial são obrigados a assinar acordos de não concorrência. Os funcionários do Grupo DeLaval devem garantir que todos os ativos (incluindo direitos de propriedade intelectual) e informações mantidas pelo grupo (incluindo informações relacionadas às empresas do grupo, suas contrapartes comerciais e pessoas) sejam adequadamente protegidos em todos os momentos.

### **Impacto ambiental**

O Grupo DeLaval está comprometido em fazer melhorias contínuas na gestão do impacto ambiental de suas próprias operações, assim como nas cadeias de valor nas quais o Grupo DeLaval opera.

O Grupo integra considerações ambientais nas decisões de gestão, investimentos, políticas, programas e práticas em toda a empresa, comunicando seu desempenho ambiental de acordo com os regulamentos e normas vigentes.

### **Direitos Humanos**

O Grupo DeLaval respeita os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

### **Demonstrativos financeiros e não financeiros**

Os demonstrativos financeiros e não financeiros são elaborados quando exigido de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Os registros contábeis e documentos de suporte do Grupo DeLaval descreverão e refletirão a natureza das transações subjacentes com precisão.

Os registros subjacentes, as avaliações de materialidade exigidas e os processos de elaboração de demonstrativos devem garantir o controle efetivo e a relevância de tais demonstrativos.

Todos os demonstrativos feitos de forma voluntária devem estar de acordo com as políticas e procedimentos relevantes.

### **Autorização**

Os funcionários do Grupo DeLaval trabalham dentro de um sistema de autorização delegada, de acordo com seus respectivos papéis e responsabilidades. O Grupo DeLaval segue uma regra de aprovação conjunta para todos os documentos e outros compromissos com efeitos materiais, incluindo pagamentos.

### **Anti-Corrupção**

Os funcionários e empresas do Grupo DeLaval, e terceiros que atuam em nome do grupo, não devem oferecer, pagar, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno, incluindo contribuição ou compromisso de natureza ou efeito financeiro, nem pedir a qualquer cliente ou fornecedor que ofereça, pague, solicite ou aceite qualquer forma de suborno. É proibida a oferta, pagamento, solicitação ou aceitação direta ou indireta de qualquer forma de suborno, tais como entretenimento, favores ou gratificações em excesso, seja a outra parte um contato comercial ou representante de um órgão oficial.

Qualquer demanda ou oferta de um suborno em quaisquer formas para qualquer funcionário do Grupo DeLaval deve ser rejeitado e reportado imediatamente à gerência.

### **Conformidade, monitoramento e relatórios**

O Grupo DeLaval está comprometido em adotar uma abordagem proativa em suas próprias atividades e relações comerciais, aplicando a devida diligência apropriada na implementação deste código.

Para garantir a adesão a este código, o Grupo DeLaval estabelecerá e seguirá um conjunto de controles, incluindo políticas, procedimentos, processos e diretrizes, quando for relevante.

É responsabilidade da administração garantir que os requisitos contidos neste código sejam comunicados e observados por todos os funcionários e empresas do Grupo DeLaval e, quando for aplicável, com partes interessadas externas.

Qualquer desvio deste código ou políticas de suporte precisa ser comunicado imediatamente à gerência. Os funcionários são incentivados a expressar e comunicar preocupações à gerência e podem usar o canal de denúncia para fazer uma reclamação de não conformidade real ou suspeita de não conformidade com o Código de Conduta Empresarial do Grupo DeLaval.

Os funcionários não serão penalizados por qualquer perda de negócios resultante da adesão a este código, ou por relatar quaisquer violações reais ou suspeitas do código.